

LEI Nº 1.079/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 34.276,88**(Trinta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), no orçamento Geral do Município para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E ESPORTE		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.361.0508.2023 – TRANSPORTE ESCOLAR		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
31121 - Convênio 1220070242-TE/2007- Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R\$	6.876,88
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
31121- Convênio 1220070242-TE/2007- Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R\$	3.400,00
339033000000- Passagens e Despesas com Locomoção		
31121- Convênio 1220070242-TE/2007- Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R\$	24.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	34.276,88

Art. 2º - Os recursos necessários decorrerão da transferência oriunda do Convênio nº 1220070242 – TE/2007, firmado com a Secretaria de Estado da Educação para Transporte Escolar.

Receita – 1762029903	Convênio 1220070242 - TE/2007-	R\$	34.276,88
Fonte 31121	Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 26 de Setembro de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal